

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.18-02 TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVO À INDIVIDUALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DA GFIP, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Data da abertura: 05 de maio de 2017.
Horário 11:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Capistrano
Endereço: Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, Capistrano/Ce.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2017 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N – Centro – Capistrano - CE., reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela **Portaria n.º 014/2017** de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS - **PRESIDENTE**, VERA LUCIA GONÇALVES DE ABREU e JONAS LIMA DE SOUSA – **MEMBROS**, nomeada através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento do envelope contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 11:00 às 11:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu à sessão a empresa: **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.370/0001-02, representado pelo Sr. José Hilton Gonçalves Júnior, sócio, portador do CPF nº. 391.422.643-91. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial estava condizente ao pedido em edital; logo após deu-se a abertura do envelope contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido no edital, portanto a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usa-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta comercial. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial da empresa habilitada; após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que a mesma tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou o seguinte valor: **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**; constatou-se que o valor apresentado pela empresa está abaixo do preço médio, portanto a empresa está **CLASSIFICADA**, sendo assim declarada **VENCEDORA** do certame. Colocada a palavra o representante da empresa sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de

juízo das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação comunicou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e posterior aprovação através de Parecer, e, caso o tenha Parecer Jurídico favorável a sua continuação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS, declaro encerrada a sessão às 11:47 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	<i>Francisco Wellington dos Santos</i>
Membro	VERA LUCIA GONÇALVES DE ABREU	<i>Vera Lucia Gonçalves de Abreu</i>
Membro	JONAS LIMA DE SOUSA	<i>Jonas Lima de Sousa</i>

LICITANTE PRESENTE			
NOME	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS - EIRELI - ME CNPJ Nº 26.726.370/0001-02	José Hilton Gonçalves Júnior	391.422.643-91	<i>José Hilton Gonçalves Júnior</i>